



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.532/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$45.750,00(Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), a título de contrapartida para o convênio n. 950923/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para aquisição de Um Trator Agrícola Cabinado de Pneus, por meio do convênio nº. 950923/2023, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	524	4.4.90.52.00.00	75000000	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de Um Trator Agrícola Cabinado de Pneus – Convênio n. 950923/2023 – Min. Da Integração e Desenv. Regional	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida - exercícios anteriores	45.750,00
Total								45.750,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560